



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 05 de abril de 2017

Edição nº 1.727

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 224, de 31 de março de 2017

Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo os servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

I – a contar de **1º de março de 2017**:

- a) no cargo de Professor de Educação Infantil: Marli Teresinha Chagas Azevedo;
- b) no segundo cargo de Professor II T20: Adriana Conceição Castro Baldi Pastorio.

II – a contar de **5 de março de 2017**:

- a) no cargo de Professor de Educação Infantil:
 1. Adrienne Schmitz Brandt;
 2. Marcelaine Carla Deak;
 3. Marli Alves;
 4. Talita Emanuele Donadelli da Nóbrega.
- b) no cargo de Professor II T40: Nicole Priscila Bertuol.

III – a contar de **6 de março de 2017**:

- a) no cargo de Analista em Administração e Planejamento I:
 1. Jessica Tiderke Bar;
 2. João Osmar Fries;
 3. Michel Alex Mombach.
 - b) no cargo de Assistente em Administração I:
 1. Marcos Felipe Leichtweis;
 2. Mayara Santos Scuzziatto;
 3. Rosangela Beilke.
 - c) no cargo de Assistente Social I: Vivian Pilger dos Santos;
 - d) no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I:
 1. Eliane Gonçalves de Oliveira;
 2. Franciele Fernanda Biazão;
 3. Miriam Cristina Alves Rocha Gomes.
 - e) no cargo de Cozinheiro I: Teresinha Maraschini de Souza;
 - f) no cargo de Enfermeiro I: Hans Doner Eric Cintra;
 - g) no cargo de Motorista I: Claudemir Josivaldo Albertoni;
 - h) no cargo de Professor II T40: Naação Luiz da Silva;
 - i) no cargo de Psicólogo I: Karin Barbato Klein;
 - j) no cargo de Técnico em Enfermagem I: Silvana Schneider Ferreira Lima;
 - k) no cargo de Técnico em Radiologia T24 I: Karthy Aliny Somariva.
- IV – a contar de **10 de março de 2017**:

- a) no cargo de Assistente Social I: Isabel Cristina dos Santos Marques;
- b) no cargo de Nutricionista I: Maria Isabel Uzuele Seganfredo Bonaldo.

V – a contar de **12 de março de 2017**, no cargo de Professor II T40: Francielly dos Santos Dias do Prado;

VI – a contar de **14 de março de 2017**, no cargo de Cozinheiro I: Susan Nunes de Carvalho;

VII – a contar de **16 de março de 2017**, no cargo de Professor II T40: Laura de Jesus dos Santos;

VIII – a contar de **17 de março de 2017**:

- a) no cargo de Analista em Administração e Planejamento I: Cristian Diego Carpenedo;
- b) no cargo de Auditor Fiscal Tributário I: André Ricardo dos Santos Manhães.

IX – a contar de **19 de março de 2017**, no cargo de Operador de Equipamentos I: Amilton Zoca;

X – a contar de **20 de março de 2017**:

- a) no cargo de Cozinheiro I:
 1. Andrea Dill da Silva;
 2. Elisangela Cristina dos Santos Rohers;
 3. Sandra Aparecida Fogassa Vargas.
- b) no cargo de Técnico de Som e Iluminação I: Celso Triper.

XI – a contar de **21 de março de 2017**:

- a) no cargo de Assistente Social I:
 1. Juliana Alves Maximo de Souza;
 2. Lucimara Cristina Gassen Kivel.
- b) no cargo de Farmacêutico-Bioquímico I: Francieli Fernanda Schmidt;
- c) no cargo de Professor de Educação Infantil: Mary Anne Figueiredo Camilo de Santana;
- d) no cargo de Professor II T40: Loana Liara Lomeu Moreira;
- e) no cargo de Técnico em Enfermagem I:
 1. Iria Maria Haas Ledur;
 2. Neide Silva.

XII – a contar de **28 de março de 2017**, no cargo de Médico T6 – Ginecologista/Plantonista: Luciane Joner Schutz;

XIII – a contar **desta data**, no cargo de Cozinheiro I: Meri Tereza de Oliveira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2017.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ASTOR PEDRO CHRIST

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 05 de abril de 2017

Edição nº 1.727

Página 2

PORTARIA Nº 225, de 3 de abril de 2017

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Marlene Terezinha Benvenutti Nichele** no cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 13.231, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Marlene Terezinha Benvenutti Nichele** no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência “Q” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.190,40 (quatro mil cento e noventa reais e quarenta centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ASTOR PEDRO CHRIST
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 226, de 3 de abril de 2017

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Carlinhos Luiz Fornari** no cargo de Técnico em Saneamento I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 13.260, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Carlinhos Luiz Fornari** no cargo de Técnico em Saneamento I, Grupo Ocupacional B-5, com

proventos correspondentes ao Padrão 09, Referência “P” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 7.895,61 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ASTOR PEDRO CHRIST
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 227, de 3 de abril de 2017

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Zenilda Maria Bendo** no cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 13.240, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Zenilda Maria Bendo** no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência “Q” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.724,80 (três mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ASTOR PEDRO CHRIST
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 05 de abril de 2017

Edição nº 1.727

Página 3

PORTARIA Nº 228, de 3 de abril de 2017

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Roseli Teresinha Agostini** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 13.238, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Roseli Teresinha Agostini** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “V” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.972,96 (quatro mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 10 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ASTOR PEDRO CHRIST
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 230, de 3 de abril de 2017

Exonera, a pedido, **Pollyana Glaussia Rodrigues Carmo** do cargo de Cuidador Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 13.185, de 31 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Pollyana Glaussia**

Rodrigues Carmo do cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de **1º de abril de 2017**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ASTOR PEDRO CHRIST
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 231, de 4 de abril de 2017

Altera dispositivos da Portaria nº 369/2015, que nomeou os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo (TOLEDOPREV).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 13 e 17 da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 001/2017, de 24 de março de 2017, da Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 369, de 20 de novembro de 2015, que nomeou os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo (TOLEDOPREV), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...
I – ...

...
b) Moacir Neodi Vanzo; Suplente: Valdecir Neumann.
c) Lucélia Giaretta Mattiello; Suplente: Bernardete

Schuh Mariano da Silva.

...

Art. 2º – ...
I – ...

...
b) Edimilson Lopes da Silveira; Suplente: Wilmar da Silva.

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 05 de abril de 2017

Edição nº 1.727

Página 4

PORTARIA Nº 232, de 4 de abril de 2017

Designa os membros da Comissão Municipal do Trabalho de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 2º do Decreto nº 1.057/1995, com as modificações procedidas pelos Decretos nºs 38/2005 e 284/2006,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 33/2017, de 3 de abril de 2017, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para comporem a Comissão Municipal do Trabalho de Toledo, os seguintes membros:

I – Alceu Dal Bosco, representante do Gabinete do Prefeito; Suplente: Luciana Redim.

II – Jozimar Polasso, representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo; Suplente: Luana Caroline Buchi.

III – Livia Carolina Muller, representante da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família; Suplente: Jaqueline Nadir da Silva.

IV – Sandra Mandeli Chini, representante da Agência do Trabalhador de Toledo (SINE); Suplente: Suzane Regina Merlo.

V – Alexandre Biscoli, representante da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT); Suplente: Carlos Eduardo Tomasini.

VI – Edimar Carlos Vanzella, representante do Sindicato dos Reparadores de Peças (SINDIREPA); Suplente: Ivair Barbosa.

VII – Reginaldo Gongoleski, representante do Sindicato Rural Patronal de Toledo; Suplente: Aluir Dalposso.

VIII – Beloir João Rotta, representante do Sindicato do Comércio Varejista de Toledo; Suplente: Gilson Luis Wisniewski.

IX – Silvana de Fátima Martines, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Suplente: Leandro de Araújo Crestani.

X – Natanael Leopoldino de Oliveira, representante do Sindicato dos Empregados na Indústria de Alimentação de Toledo; Suplente: André Minervino da Paz.

XI – Antonio Teixeira dos Santos, representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Toledo e Região; Suplente: Claudete Belotto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 61, de 19 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 233, de 4 de abril de 2017

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Marlene Hillebrand Klassen** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 13.282, de 3 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Marlene Hillebrand Klassen** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência "V" da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.913,28 (quatro mil novecentos e treze reais e vinte e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ASTOR PEDRO CHRIST
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 05 de abril de 2017

Edição nº 1.727

Página 5

PORTARIA Nº 234, de 4 de abril de 2017

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Marlene Hillebrand Klassen** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 13.283, de 3 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Marlene Hillebrand Klassen** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “V” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.833,71 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ASTOR PEDRO CHRIST
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 235, de 4 de abril de 2017

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Noeli Maria Reis Freire** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 13.352, de 3 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Noeli Maria Reis Freire** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência “P” da

Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.760,92 (três mil setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ASTOR PEDRO CHRIST
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

“ESPORTE PARA TODOS 2017”

A Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo divulga, através deste, relação de entidades que protocolaram solicitação referente o Programa ‘Esporte Para Todos 2017’, referente ao Edital de Convocação nº 02 de 22 de novembro de 2016, bem como resultado da avaliação por parte da Comissão, conforme Portaria nº 458, de 18 de outubro de 2016, substituída pela Portaria nº 211 de 22 de março de 2017.

Entidades:

- Associação de Bolão de Toledo;
- Associação de Bocha de Toledo;
- Clube de Rugby e Toledo;
- Rotary Club Toledo;
- Associação de Futsal das Categorias de Base de Toledo;
- Clube Toledense de Ciclismo;
- Associação dos Amigos e Atletas do Futsal Feminino de Toledo;
- Ação Social São Vicente de Paulo;
- Associação dos Moradores Amigos do Jardim Panorama I
- Associação dos Moradores Amigos do Jardim Panorama II
- Liga de Futebol de Toledo;
- Associação de Basquetebol Feminino Amor e Compromisso;
- ATACAR – Associação Toledense dos Atletas em Cadeiras de Rodas;
- Instituto Oportunizar Esporte, Cultura e Educação para Desportos do Estado do Paraná;
- Associação dos Corredores de Toledo;
- Associação de Moradores da Vila Rural Félix Lerner;
- Associação HE Loong Chuan de Kung-Fu Wuschu;

No dia 23 de março de 2017, reuniu-se na Sala nº 01 da Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo, a Comissão formada por servidores Públicos, conforme Portaria nº 211 de 22 de março de 2017, para avaliação de solicitações de entidades que visam auxílio para o ano de 2017, ficando definido o que segue:

Em função de nova legislação Federal (Lei 13019/2014), houve a necessidade de alteração na forma de disponibilizar o benefício, anteriormente denominado repasse voluntário a entidades esportivas. Para que possamos viabilizar competições e treinamentos de equipes que representam



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 05 de abril de 2017

Edição nº 1.727

Página 6

nosso Município em Jogos Oficiais do Paraná, optou-se por "adiantamento para pequenas despesas" (pagamento de arbitragem, taxas de federação, confederação, hospedagem, alimentação de atletas, aquisição de medicamentos, dentre outras despesas durante a participação das Seleções do Município em eventos esportivos) sendo as entidades beneficiadas:

- Associação de Bolão de Toledo;
- Associação de Bocha de Toledo;
- Associação de Futsal das Categorias de Base de Toledo;
- Associação dos Amigos e Atletas do Futsal Feminino de Toledo;
- Ação Social São Vicente de Paulo;
- Associação de Basquetebol Feminino Amor e Compromisso;
- Clube de Rugby Toledo e
- Clube Toledense de Ciclismo.

Contratação através de Processo licitatório para custear despesas parciais em eventos esportivos em parceria com a SMEL, conforme Lei R nº 15 de 23 de março de 2017, para as entidades:

- Associação dos Moradores Amigos do Jardim Panorama I
- Associação dos Moradores Amigos do Jardim Panorama II
- Liga de Futebol de Toledo e
- Rotary Club Toledo.

Com apoio no transporte de atletas para competições, apoio técnico quando solicitado, bem como fornecimento de premiação dentro das possibilidades orçamentárias da SMEL, auxílio para as entidades:

- ATACAR – Associação Toledense dos Atletas em Cadeiras de Rodas;
- Instituto Oportunizar Esporte, Cultura e Educação para Desportos do Estado do Paraná;
- Associação dos Corredores de Toledo;
- Associação de Moradores da Vila Rural Félix Lerner e
- Associação HE Loong Chuan de Kung-Fu Wuschu.

Toledo, 30 de março de 2017.

Comissão de avaliação conforme Portaria nº 211, de 22 de março de 2017..

- I – Mara Lúcia Sartori
- II – Jean Ricardo Zeni
- III – Marcos Alexandre Guez Assunção
- IV – Luiz Carlos galante
- V – Emerson Aparecido Jeronimo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna público que na data de **18 de abril de 2017, às 20 horas**, no Clube Olímpico de Toledo, situado na Av. Parigot de Souza, nº 3426, esquina com a Rua Cerro Corá, acontecerá a AUDIÊNCIA PÚBLICA onde tratará da aprovação do projeto de reurbanização da Rua Cerro Corá, no trecho da Av. Parigot de Souza e a Rua Carlos Barbosa.

31 de março de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que acontecerá na data de **18 de abril de 2017, às 20 horas**, no Clube Olímpico de Toledo na Av. Parigot de Souza, nº 3426, esquina com a Rua Cerro Corá, para aprovação do projeto de reurbanização da Rua Cerro Corá, no trecho entre a Av. Parigot de Souza e a Rua Carlos Barbosa.

Contamos com a participação de todos.

31 de março de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para locação e instalação de equipamentos de alarmes, incluso serviço de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, no Procon e Museu Histórico de Toledo, pelo período de 11 (onze) meses, conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 20 DE ABRIL DE 2017, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.106,00 (sete mil cento e seis reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de instalação de sistema de prevenção contra incêndios o Centro de Eventos Ismael Sperafico, localizado na PR-467, nº 1000, Jardim Porto Alegre, neste Município de Toledo. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 24 de ABRIL de 2017, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 329.353,76 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de implantação de travessia de pedestres elevada em paver e ampliação de boca de lobo na Rua Carlos Sbaraini (esq. com a Rua Dr. Cid Marcondes de Albuquerque e Rua Dr. Otávio Seco Rigon) e ampliação de bocas de lobo na Rua Senador Aciole Filho (esq. com a Rua Dr. Cid Marcondes de Albuquerque e Rua Dr. Otávio Seco Rigon), no Jardim Panorama, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 05 de abril de 2017

Edição nº 1.727

Página 7

GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 24.996,22 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 10 (dez) dias após emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0194/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de implantação de travessia de pedestres elevada em paver e ampliação de boca de lobo na Rua Carlos Sbaraini (esq. com a Rua Dr. Cid Marcondes de Albuquerque e Rua Dr. Otávio Seco Rigon) e ampliação de bocas de lobo na Rua Senador Aciole Filho (esq. com a Rua Dr. Cid Marcondes de Albuquerque e Rua Dr. Otávio Seco Rigon), no Jardim Panorama, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 24.996,22 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos). Contrato firmado em 24 de março de 2017, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 020/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de readequação de bocas de lobo e grelhas de concreto nas ruas do Residencial Ângelo Donin (Rua Leopoldo Schmitt, entre a Rua Nelson Lorens e a Rua João Paulo I; Rua Arduino Donin, entre a Rua Nelson Lorens e a Rua João Paulo I e Rua Ângela Donin, entre a Rua Nelson Lorens e a Rua Pedro Rosseto), Jardim Concórdia, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 21.259,36 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 10 (dez) dias após emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0196/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de readequação de bocas de lobo e grelhas de concreto nas ruas do Residencial Ângelo Donin (Rua Leopoldo Schmitt, entre a Rua Nelson Lorens e a Rua João Paulo I; Rua Arduino Donin, entre a Rua Nelson Lorens e a Rua João Paulo I e Rua Ângela Donin, entre a Rua Nelson Lorens e a Rua Pedro Rosseto), Jardim Concórdia, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 21.259,36 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). Contrato firmado em 27 de março de 2017, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 021/2017.

EDITAL DE ALTERAÇÃO Nº 001/2017 – AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 - FAPES/TOLEDOPREV

ALTERA DISPOSIÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS.

O Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES / Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV, CNPJ Nº 08.885.045/0001-00, sediado na Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo, Paraná, CEP 85.900-110, no uso de suas atribuições legais, de acordo com: Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, ambas do Conselho Monetário Nacional; Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, retificada no DOU de 26 de agosto de 2011, e alterada pelas Portarias nº 170, de 25 de abril de 2012, Portaria MPS, nº 440, de 09 de outubro de 2013, Portaria MPS, nº 65, de 26 de fevereiro de 2014 e Portaria MPS, nº 300, de 03 de julho de 2015 e Portaria MF nº 1, de 03 de janeiro de 2017; Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2368/2012, Tribunal Pleno, resolve, pelo presente edital, tornar pública a seguinte alteração ao Edital de Credenciamento nº. 001/2016 – FAPES/TOLEDOPREV.

“X – DA HOMOLOGAÇÃO E VIGÊNCIA

...
10.6 As Instituições Financeiras devidamente credenciadas conforme disposto neste Edital, deverão atualizar a documentação a cada 12 (doze) meses. (conforme disposto no art.3º, § 3º, da Portaria MPS nº 519/2011, com a redação dada pela Portaria MF nº 1, de 3 de janeiro de 2017).
...”

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo - PR, 04 de abril de 2017.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Coordenação de Previdência - TOLEDOPREV
Portaria Nº 257 de 28 de junho de 2006.
Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 05 de abril de 2017

Edição nº 1.727

Página 8

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 146

1. TERMO DE POSSE DE PRESIDENTE

Aos quatro dias do mês de abril do ano de 2017, no Gabinete do Perfeito Municipal, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, presente o Sr Capitão JAIR SANTOS DE OLIVEIRA, Delegado do Serviço Militar do Posto de Recrutamento e Mobilização de Cascavel; foi empossado no cargo de Presidente da 146ª Junta de Serviço Militar, o Sr LÚCIO DE MARCHI, por ter assumido o cargo de Prefeito Municipal.

O presente Termo vai assinado pelo Presidente empossado e pelo Delegado do Serviço Militar.

LÚCIO DE MARCHI
Presidente da JSM

JAIR SANTOS DE OLIVEIRA – Capitão
Del Sv Mil do PRM 05-006 (Cascavel – PR)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL N.º 004/2017

O Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 034/2017 da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná no uso das atribuições conferidas pelo Ato nº 9/2017, TORNA PÚBLICO realização de TESTE SELETIVO para ingresso ao quadro de estagiários remunerados de nível superior, conforme definido a seguir:

1. Dos requisitos

1.1 - Poderão se inscrever os acadêmicos devidamente matriculados nos cursos e períodos/ano (a partir e incluso), abaixo descritos:

GABINETE	CURSO	PERÍODO/ANO (a partir ou pertencente)
Departamento de Comunicação	Jornalismo	5º Período ou 3º ano
Vereador Antônio Zóio	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereador Corazza Neto	Direito	5º Período ou 3º ano



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 05 de abril de 2017

Edição nº 1.727

Página 9

Vereador Edmundo Fernandes	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereador Genivaldo Paes	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereador Leocides Bisognin	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereadora Marli do Esporte	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereadora Marly Zanete	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereadora Olinda Fiorentin	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereador Renato Reimann	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereador Vagner Delabio	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereador Valtencir Careca	Direito	5º Período ou 3º ano

1.2 - O acadêmico poderá se inscrever apenas para um gabinete ou para o Departamento de Comunicação, fazendo sua escolha no momento da inscrição.

1.3 - Considerar-se-á o período/ano do candidato quando da sua inscrição no referido teste.

1.4 - Considerando a revogação dos editais 01/2017 e 02/2017 dada pelo edital 03/2017, não serão reaproveitadas as inscrições já efetivadas .

2. Da validade do certame

2.1. Este certame terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria-Geral.

3. Da vaga a ser preenchida

3.1 - O candidato aprovado em 1º lugar será convocado para ocupar a vaga existente junto ao Gabinete do Vereador para o qual se inscreveu ou ao Departamento de Comunicação. Os demais aprovados formarão um cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir no decorrer da validade do certame, ficando ao exclusivo critério do Vereador promover ou não o chamamento dos candidatos remanescentes.

4. Do período de duração do estágio

4.1 - O estágio será exercido durante 06 (*seis*) horas dividido em dois períodos (matutino e vespertino) de 03 (três) horas cada, devendo ser cumprida carga horária de 120 (*cento e vinte*) horas mensais.

4.2 - Eventual incompatibilidade de horários entre o curso e o horário do estágio vedará a habilitação da inscrição do candidato.

5. Da bolsa e do auxílio transporte

5.1 - O estagiário receberá mensalmente uma bolsa estipulada pela Câmara Municipal de Toledo, atualmente no valor equivalente a R\$ 1.250,00 (*um mil, duzentos e cinquenta reais*), além do valor equivalente a dois vales-transporte urbano.

6. Das normas do estágio

6.1 - O estágio com a administração não cria vínculo empregatício e observará as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Resolução nº 18/2013 da Câmara Municipal de Toledo (disponível em http://sapl.toledo.pr.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/132_texto_integral).

7. Da duração do estágio

7.1 - Nos termos do artigo 17 da Resolução nº 18/2013, o estágio não poderá exceder a 04 (*quatro*) semestres ou 02 (*dois*) anos, podendo o Vereador unilateralmente solicitar o desligamento do estagiário antes de findo o contrato, desde que haja anuência do supervisor.

8. Das provas e do seu conteúdo

8.1 - A prova consistirá em questões escritas envolvendo os seguintes temas:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	5
Objetiva	Matemática	5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII Toledo, 05 de abril de 2017 Edição nº 1.727 Página 10

Objetiva	Noções de Informática	2
Objetiva	Conhecimentos gerais	3
Objetiva	Conhecimentos específicos	5

8.2 - Não é admitido o uso de qualquer material didático ou de apoio durante a prova, sob pena de eliminação do candidato.

8.3 - Conteúdo programático para todas às áreas:

a) **Língua portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). **Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.**

b) **Matemática:** Operações com números inteiros fracionários e decimais. Conjuntos e funções. Progressões aritméticas e geométricas. Logaritmos. Porcentagem e juros. Razões e proporções. Medidas de tempo. Equações de primeiro e segundo graus; sistemas de equações. Relações trigonométricas. Formas geométricas básicas. Perímetros, área e volume de figuras geométricas. Raciocínio lógico e noções de função exponencial.

c) **Informática: Conceitos de informática, hardware básico e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambiente operacional: Windows. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet, busca e pesquisa na Web.**

d) **Conhecimentos gerais: História do Município de Toledo e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Atualidades e cotidiano.**

8.4 – Conhecimentos específicos:

a) **Direito: Constituição Federal de 1988 (arts. 5º, 14 a 18, 29 a 31, 37 a 41 e 59); Lei Orgânica do Município de Toledo; Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo; Lei Municipal nº 1.964/2007; Direito Administrativo: Organização Estrutural da Administração Pública, Atividade Administrativa, Ato Administrativo, Contrato Administrativo, Responsabilidade do Estado.**

b) **Jornalismo: Realidade Regional da Comunicação; Texto Literário em Comunicação; Produção Televisiva; Planejamento Gráfico; Radiojornalismo; Jornalismo Opinativo; Fotojornalismo; História da Comunicação; Redação Jornalística; Teoria da Comunicação e Estética e Comunicação.**

9. Das inscrições

8.1 - As inscrições serão realizadas entre **5 a 12 de abril de 2017**, das 8h30min às 12h e 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, no Setor de Recepção e Protocolo da Câmara Municipal de Toledo, Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, fone/fax (045) 3379-5900.

8.1 – A comissão divulgará a lista de habilitados até dia 19 de abril de 2017 e os inabilitados terão 02 (dois) dias úteis para recorrerem, mediante requerimento dirigido ao Diretor-Geral, que decidirá no mesmo prazo.

10. Da documentação necessária para a inscrição

10.1 - O candidato deverá apresentar:

- requerimento de inscrição, conforme Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO;
- cópias da cédula de identidade e do CPF;
- declaração de matrícula.

11. Do teste seletivo escrito

11.1 - Será aplicado no dia **4 de maio de 2017** (quinta-feira), entre 08h30min e 11h30min, nas dependências da Universidade Paranaense - UNIPAR.

12. Da classificação

12.1 - A prova escrita será valorada entre 0,00 (zero) e 100,00 (cem) pontos, sendo classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, desde que preencham os requisitos constantes neste edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 18/2013 e no Ato nº 09/2017.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 05 de abril de 2017

Edição nº 1.727

Página 11

12.2 - Ocorrendo empate, o critério de desempate dos candidatos classificados privilegiará aqueles com mais idade, se o edital de abertura não dispuser de maneira diversa.

13. Do resultado final do concurso

13.1 - Será considerado aprovado e apto à seleção o candidato que alcançar a maior nota dentre os inscritos àquela vaga;

13.2 – No caso de empate, será considerado aprovado aquele com maior nota na prova de conhecimentos específicos e permanecendo o empate, o mais velho dentre eles.

13.3 - O resultado final do teste prova será publicado e disponibilizado no site da Câmara Municipal de Toledo e Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o dia **10 de maio de 2017**.

13.4 – Os candidatos poderão, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação do resultado, recorrerem mediante requerimento ao Diretor-Geral, que decidirá em igual prazo.

14. Do processo de admissão

14.1 - Divulgado o resultado final, a Comissão ou a Diretoria-Geral convocará pelo Órgão Oficial do Município e pelo site da Câmara de Vereadores os candidatos conforme o número de vagas a serem preenchidas.

14.2- Para fins de contratação, o candidato deverá trazer:

a) declaração contendo nome completo, número de CPF e RG, data de nascimento, endereço completo, telefones, e-mail;

b) - fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;

c)- declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo/período do estagiário, o número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso;

d) - certidão de inexistência de antecedentes criminais;

e) - declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no § 10 do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo;

f) - declaração do supervisor de que há compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e a especialidade do conteúdo programático do curso frequentado pelo estudante, quando se tratar de estágio de pós-graduação;

g) - declaração da instituição de ensino em que conste o período/ano em que se dá a exigência do estágio, para os estágios obrigatórios;

h) - plano de atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário.

14.3 - Os estagiários classificados que não forem imediatamente contratados comporão um cadastro de reserva geral para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para provimento de vagas abertas durante o período de validade do certame.

15. Dos demais casos

15.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão ou pela Diretoria—Geral da Câmara Municipal de Toledo.

Toledo, 4 de abril de 2017.

PAULO SÉRGIO LAVAGNOLI
Presidente da comissão do teste seletivo 01/2017

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 05 de abril de 2017

Edição nº 1.727

Página 12

VAGA PRETENDIDA:

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

VEREADOR ANTÔNIO ZÓIO

VEREADOR CORAZZA NETO

VEREADOR EDMUNDO FERNANDES

VEREADOR GENIVALDO PAES

VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN

VEREADORA MARLI DO ESPORTE

VEREADORA MARLY ZANETE

VEREADOR NEUDI MOSCONI

VEREADOR OLINDA FIORENTIN

VEREADOR RENATO REIMANN

VEREADOR VALTENCIR CARECA

VEREADOR VAGNER DELABIO

CURSO: _____ PERÍODO/ANO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

Toledo, ____ de _____ de 2017.

Nome

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (20.03.2017), segunda-feira, às quatorze horas e seis minutos (14h06min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Sétima Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Ademar Dorscheidt, Airtton Savello, Antônio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Wagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, das atas da sexta sessão extraordinária, realizada no dia 10 de março, e sexta sessão ordinária, realizada no dia 13 de março, e ausência de impugnação, são consideradas aprovadas. Após isto, o Presidente solicitou à Primeira-secretária que fizesse a leitura do Ofício nº 111/2017 do Tribunal de Contas da União. Na sequência, o Presidente comunicou que a Câmara recebeu Nota Pública de resposta às afirmativas do Vereador Genivaldo Paes, de autoria da Inviolável, além de outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal (www.toledo.pr.leg.br). Neste momento o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando à Primeira-Secretária que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI: Projeto de Lei nº 28, de 2017**, do Vereador Pedro Varela, que dispõe sobre inclusão do símbolo mundial do autismo nas placas de atendimento prioritário em repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições bancárias; **Projeto de Lei nº 29, de 2017**, do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 05 de abril de 2017

Edição nº 1.727

Página 13

Vereador Neudi Mosconi, que declara de utilidade pública o CAT - Clube de Aerodelismo de Toledo; **Projeto de Lei nº 30, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional complementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. O Presidente colocou em discussão o pedido de urgência solicitado pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 30, de 2017. Na ausência de manifestação dos parlamentares a solicitação de urgência foi aprovada tacitamente. Concluída a leitura dos projetos de lei, o Presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo. **INDICAÇÕES: Indicação nº 212**, de 2017, do Parlamentar Ademar Dorfschmidt: instalação de radar eletrônico entre as Ruas São João e 12 de Outubro, na esquina do Colégio Incomar; **Indicação nº 213**, de 2017, do Parlamentar Ademar Dorfschmidt: reparos na iluminação pública em toda a extensão da Rua Porto Alegre, no Jardim Porto Alegre; **Indicação nº 214**, de 2017, do Parlamentar Airtton Savello: instalação de equipamentos de climatização no CMEI Rosane Peripolli Fontes, no Jardim Coopagro; **Indicação nº 215**, de 2017, do Parlamentar Airtton Savello: implantação de cobertura no pátio interno da Cozinha Social, em Toledo; **Indicação nº 216**, de 2017, do Parlamentar Antonio Zóio: contratação de empresa para coleta e destinação do lixo orgânico do Município; **Indicação nº 217**, de 2017, do Parlamentar Antonio Zóio: abertura do CMEI Everaldo Cezar Adorno Carvalho, no loteamento Schneider; **Indicação nº 218**, de 2017, do Parlamentar Antonio Zóio: construção de uma unidade de Pronto Atendimento Infantil (PAI); **Indicação nº 219**, de 2017, do Parlamentar Corazza Neto: pavimentação asfáltica no trecho ainda não asfaltado das Ruas Orlando dos Santos e Victor Hugo, no Jardim Porto Alegre; **Indicação nº 220**, de 2017, do Parlamentar Edmundo Fernandes: conclusão da construção do salão de festas na associação do Santa Clara II, com instalação de superposte no pátio; **Indicação nº 221**, de 2017, do Parlamentar Edmundo Fernandes: asfaltamento na Rua Ervino Hutt no Santa Clara II; **Indicação nº 222**, de 2017, do Parlamentar Gabriel Baierle: reprogramação de tempo do semáforo da Rua Piratini com a Rua Dom Pedro II, no Centro; **Indicação nº 223**, de 2017, do Parlamentar Gabriel Baierle: melhorias na iluminação pública na Rua Panambi, entre as ruas Pedro dos Santos Ramos e General Rondon, no Centro; **Indicação nº 224**, de 2017, do Parlamentar Genivaldo Paes: desconto de 50% sobre a contribuição de melhorias da reurbanização da Avenida Senador Atílio Fontana; **Indicação nº 225**, de 2017, do Parlamentar Genivaldo Paes: pintura do telhado do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Jardim Panorama; **Indicação nº 226**, de 2017, do Parlamentar Leandro Moura: pavimentação asfáltica da Rua João Orestes Ruaro, no Jardim Coopagro; **Indicação nº 227**, de 2017, do Parlamentar Leandro Moura: divulgação de informações por intermédio dos monitores de TV das Unidades de Saúde; **Indicação nº 228**, de 2017, do Parlamentar Leandro Moura: construir ponto de ônibus com abrigo na Rua Egdio Jerônimo Munaretto, próximo ao Posto de Combustível Stop; **Indicação nº 229**, de 2017, do Parlamentar Leocides Bisognin: convocação para realização de Audiência Pública com a comunidade do Jardim Carelli; **Indicação nº 230**, de 2017, do Parlamentar Marcos Zanetti: aquisição de leitores digitais de livros para deficientes visuais para as bibliotecas públicas do Município; **Indicação nº 231**, de 2017, das Parlamentares Marli do Esporte e Marly Zanete: manutenção da Secretaria de Políticas para Mulheres; **Indicação nº 232**, de 2017, dos Parlamentares Marli do Esporte e Leocides Bisognin: manutenção da Coordenadoria de Defesa Animal e nomeação imediata de profissional

responsável; **Indicação nº 233**, de 2017, da Parlamentar Marly Zanete: disponibilização de profissional para entrega de remédios psicotrópicos nos Distritos de Novo Sarandi e Vila Nova; **Indicação nº 234**, de 2017, da Parlamentar Marly Zanete: sugere o nome "Eduardo Frank" para nominar a Pista de Arrancada de Toledo no Autódromo Municipal e/ou Festival de Arrancada de Toledo; **Indicação nº 235**, de 2017, dos Parlamentares Neudi Mosconi, Airtton Savello, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca, Vagner Delabio e Walmor Lodi: arquivada nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 236**, de 2017, da Parlamentar Olinda Fiorentin: instalação de superpostes e lâmpadas LED no Jardim Santa Maria; **Indicação nº 237**, de 2017, da Parlamentar Olinda Fiorentin: melhorias na Unidade Básica de Saúde de Dez de Maio; **Indicação nº 238**, de 2017, da Parlamentar Olinda Fiorentin: execução de melhorias na Farmácia Escola; **Indicação nº 239**, de 2017, do Parlamentar Pedro Varela: implantação parque infantil e academia da terceira idade, na Rua Riachuelo, esquina com a Rua Natal Pedro Zibetti, na Vila Operária; **Indicação nº 240**, de 2017, do Parlamentar Pedro Varela: implantação de semáforo no cruzamento da Rua Willy Barth com a Avenida Senador Atílio Fontana; **Indicação nº 241**, de 2017, do Parlamentar Renato Reimann: construção de quadra de futebol suíço com grama sintética no Distrito de Vila Nova; **Indicação nº 242**, de 2017, dos Parlamentares Renato Reimann e Olinda Fiorentin: retirada do estreitamento de pista nas esquinas da Avenida Marechal Castelo Branco no Distrito de Novo Sarandi e replantio de árvores nos canteiros centrais da referida via; **Indicação nº 243**, de 2017, do Parlamentar Vagner Delabio: implantação de travessia elevada em paver na Rua Santos Dumont, em frente à Empresa Unimed Costa Oeste; **Indicação nº 244**, de 2017, do Parlamentar Vagner Delabio: pintura de faixas de estacionamento transversal na Rua Guarani, compreendendo o trajeto desde o Colégio La Salle até a Rua Santos Dumont; **Indicação nº 245**, de 2017, do Parlamentar Valtencir Careca: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.; **Indicação nº 246**, de 2017, do Parlamentar Walmor Lodi: instalação de ponto de ônibus com cobertura na Rua Vinícius de Moraes, entre a Avenida Cirne Lima e Rua Gentilia M. Dallagnol, no Jardim Pancera. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: Requerimento nº 26, de 2017**, dos Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de Repúdio à Proposta do Governo Federal que trata da Reforma da Previdência Social. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 27, de 2017**, dos Parlamentares Airtton Savello, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin e Walmor Lodi: moção de aplausos à Farmácia São Lucas pelos seus 35 anos. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DA MESA: Requerimento nº 28, de 2017**, dos Parlamentares Gabriel Baierle, Airtton Savello, Edmundo Fernandes, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca, Vagner Delabio e Walmor



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 05 de abril de 2017

Edição nº 1.727

Página 14

Lodi: solicita novas viaturas para o 19º BPM - Batalhão de Polícia Militar, em Toledo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE: Requerimento nº 29, de 2017**, dos Parlamentar Corazza Neto: solicita informações a respeito de servidores públicos municipais que estão, simultaneamente, à disposição de outros órgãos ou entidades; **Requerimento nº 30, de 2017**, dos Parlamentar Leocides Bisognin: solicita informações sobre consumo de água no Parque Temático das Águas. Após a apresentação dos requerimentos, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram o uso da palavra os seguintes Parlamentares: Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio e Corazza Neto (00:23:08)*. O Vereador Neudi Mosconi pediu para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os Parlamentares fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Vagner Delabio (Líder do Bloco Por um Toledo Melhor), que passou a palavra ao Vereador Neudi Mosconi, Antonio Zóio (Líder do PSL), Ademar Dorfschmidt (Líder de Oposição), Neudi Mosconi (Líder de Governo), Walmor Lodi (Líder do Bloco União e Amor por Toledo), Corazza Neto (Líder do PDT), Gabriel Baierle (Líder do Bloco União por Toledo), que passou a palavra ao Vereador Edmundo Fernandes, Marli do Esporte (Líder do Bloco Fiscalização com Ética e Transparência) (01:57:05)*.

ORDEM DO DIA

Confirmada a presença dos Parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO (regime de urgência): Projeto de Lei nº 18, de 2017**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da denominação de Programa de incentivo ao esporte e autoriza o Município de Toledo a conceder auxílios e a desenvolver ações para a sua implementação (Mensagem Aditiva nº 3, de 9 de março de 2017). Para discussão, os Parlamentares Corazza Neto, Leocides Bisognin, Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt e Neudi Mosconi, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (02:47:16)*. Anunciada a votação do Projeto, os Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Corazza Neto, Marli do Esporte, Edmundo Fernandes e Neudi Mosconi acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (03:22:26)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 25, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. Para discussão, os Vereadores Leocides Bisognin e Neudi Mosconi, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (03:35:01)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 3, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 3, de 2017, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seriam encaminhados, em forma de autógrafos, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 2, de 2017**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município

de Toledo. Para discussão, o Vereador Ademar Dorfschmidt, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (03:51:36)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 7, de 2017**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento Jardim das Oliveiras). Neste momento, o Vereador Neudi Mosconi apresentou Requerimento, solicitando o adiamento de votação por três sessões. Anunciada a votação do Requerimento, o Vereador Neudi Mosconi acessou a tribuna para encaminhar seu voto (04:00:57)*. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 8, de 2017**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento Papa Francisco). Neste momento, o Vereador Neudi Mosconi apresentou Requerimento, solicitando o adiamento de votação por três sessões. Anunciada a votação do Requerimento, o Vereador Ademar Dorfschmidt acessou a tribuna para encaminhar seu voto (04:05:57)*. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 10, de 2017**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento 13 de Abril). Neste momento, o Vereador Neudi Mosconi apresentou Requerimento, solicitando o adiamento de votação por três sessões. Anunciada a votação do Requerimento, o Vereador Ademar Dorfschmidt acessou a tribuna para encaminhar seu voto (04:10:50)*. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 11, de 2017**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento Soberano). Neste momento, o Vereador Neudi Mosconi apresentou Requerimento, solicitando o adiamento de votação por três sessões. Anunciada a votação do Requerimento, os Parlamentares Neudi Mosconi, Ademar Dorfschmidt, Genivaldo Paes e Leocides Bisognin acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (04:15:36)*. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Vagner Delabio acessou a tribuna para declarar seu voto (04:24:51)*. **Projeto de Lei nº 24, de 2017**, do Poder Executivo, que institui o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo, no âmbito das atividades desenvolvidas no Sistema Único de Saúde – SUS, e cria a Comissão de Residência Médica Municipal – COREME. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (04:26:24)*. Anunciada a votação do Projeto, os Vereadores Leocides Bisognin, Ademar Dorfschmidt, Genivaldo Paes e Neudi Mosconi acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (04:36:49)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 2, 18, 24 e 25, de 2017, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que os seguintes Parlamentares fizeram uso da tribuna: Ademar Dorfschmidt e Antonio Zóio (04:47:09)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Renato Reimann, declarou encerrados os trabalhos às deztoito horas e cinquenta e seis minutos (18h56min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 05 de abril de 2017

Edição nº 1.727

Página 15

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 3 de abril de 2017

Presidente do Legislativo

ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (23.03.2017), quinta-feira, às nove horas e cinco minutos (09h05min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Sétima Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. O Presidente cientificou o Plenário que o sistema eletrônico não estava funcional e sessão prosseguiria sem o mesmo. Desta forma, a Primeira-Secretária procedeu a chamada dos Parlamentares, na qual registraram presença: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Os Parlamentares Antonio Zóio e Marli do Esporte não estavam presentes em razão de não terem sido cientificados desta sessão. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Solicitou então, à Primeira-Secretária que fizesse a leitura do Requerimento subscrito pela maioria dos Parlamentares, para a realização de uma sessão extraordinária. O Presidente comunicou que os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, se reuniu na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar o Projeto de Lei nº 30, de 2017, e que a referida comissão, por intermédio do parecer do Relator nomeado, manifestou-se, pela admissibilidade e tramitação deste projeto, estando assegurada a discussão e votação, para deliberação em primeiro turno nesta sessão extraordinária.

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO (regime de urgência): Projeto de Lei nº 18, de 2017, do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da denominação de Programa de incentivo ao esporte e autoriza o Município de Toledo a conceder auxílios e a desenvolver ações para a sua implementação (Mensagem Aditiva nº 3, de 9 de março de 2017). Para discussão, o

Vereador Leocliedes Bisognin, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (00:25:17)*. Colocado em segunda votação global, na forma da Mensagem Aditiva nº 3, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação do Projeto, os Vereadores Neudi Mosconi, Ademar Dorfschmidt e Walmor Lodi acessaram a tribuna para declarar seu voto (00:31:34)*. **Projeto de Lei nº 25, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. Para discussão, o Vereador Leocliedes Bisognin, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (00:38:48)*. Anunciada a votação do Projeto, o Vereador Genivaldo Paes acessou a tribuna para encaminhar seu voto (00:44:28)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 18 e 25, de 2017, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seriam encaminhados, em forma de autógrafos, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO (regime de urgência):** Projeto de Lei nº 30, de 2017, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. Para discussão, o Vereador Leocliedes Bisognin, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (00:48:40)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação do Projeto, o Vereador Marcos Zanetti acessou a tribuna para declarar seu voto (00:57:27)*. Concluída a votação da matéria em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 30, de 2017, aprovado em primeiro turno nesta sessão, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às dez horas e três minutos (10h03min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 3 de abril de 2017

Presidente do Legislativo

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

PORTARIA Nº 03/17-CME/TOLEDO

Súmula: Recompõe a Câmara de Legislação e Normas – CLN e a Câmara de Educação Básica – CEB, do CME/Toledo, fixando os respectivos Conselheiros, para exercício de suas atividades para o período 2017-2018.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Toledo, no uso das atribuições constantes, no inciso III do artigo 36, e o disposto nos artigos de n.º 26 a 30 do Regimento Interno; considerando a necessidade de recompor os trabalhos deste colegiado em caráter permanente, tendo em vista a posse de novos integrantes deste CME,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica reorganizada a **Câmara de Legislação e Normas – CLN**, integrada pelos seguintes Conselheiros e Conselheiras: Alvaro Luiz Wermann, Flávio Vendelino Scherer, Vera Lúcia Ferreira da Silva Schoffen, Doralice Conceição Pizzo Diniz, Marlyze Justina Miquelon e Maria Auxiliadora Peron.

Art. 2.º - Fica reorganizada a **Câmara de Educação Básica – CEB**, integrada pelos seguintes Conselheiros e Conselheiras: Ademar Souza Marques, Edmilson Augusto de Moraes, Fabrícia Nogueira, Leandro de Araújo Crestani, Eliana de Fátima Buzin e Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 05 de abril de 2017

Edição nº 1.727

Página 16

Art. 3.º - Na eventualidade de algum Conselheiro ou Conselheira suplente vir a assumir a titularidade, este integrará a Câmara do seu respectivo titular.

Art. 4.º - É assegurada a participação do Conselheiro Presidente do CME no trabalho de Câmara, observando-se ao disposto no § 5.º do artigo 28 do Regimento em vigor nesta data.

Art. 5.º - As Câmaras deverão eleger ou confirmar seu Presidente e Vice, para o período que vai até 28/03/2018, quando haverá o vencimento de mandatos de Conselheiros.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando alteradas as disposições da Portaria n.º 01/2017-CME, de 16 de fevereiro de 2017.

Toledo/PR, em 03 de abril de 2017.

FLÁVIO VENDELINO SCHERER
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 170/2017

PORTARIA Nº 04/17-CME

Súmula: Constitui Comissão Especial Permanente para realizar estudos junto com a Secretaria Municipal da Educação de Toledo, referente à **Educação em Tempo Integral**.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Toledo - CME/Toledo, no uso das atribuições constantes no artigo 36, incisos VII e XXI, e o disposto nos artigos 31, 33 e 34 do Regimento Interno em vigor; considerando a necessidade de acompanhamento das questões da Educação em Tempo Integral do Sistema Municipal e considerando a decisão, no dia 03 de abril de 2017, do Conselho Pleno do CME.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Especial Permanente com a finalidade de realizar estudos, análises, coletar dados, fiscalizar, acompanhar a **Educação em Tempo Integral**, o cumprimento da Legislação, e auxiliar as Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas e a elas submeter trabalhos em temáticas referentes à Educação em Tempo Integral.

Art. 2.º A Comissão a que se refere o artigo 1º, foi composta conforme decisão do Conselho Pleno, reunido no dia 03 de abril de 2017, sendo indicados os seguintes Conselheiros e Conselheiras:

I- Representantes dos Profissionais da Educação:

Leandro de Araújo Crestani
Maura Regina Teixeira

II- Representantes do Executivo Municipal:

Eliana de Fátima Buzin
Marisa Cereja Giacobbo
Marlize Justina Miquelon
Adão Geraldo Marinho

III- Representantes das Instituições de Educação Superior Públicas e Privadas:

Doralice Conceição Pizzo Diniz

Art. 3.º A Comissão Especial Permanente terá autonomia para escolher seu Presidente, Vice-Presidente e Relator, conduzir e definir a forma, o cronograma, os horários e o local de seu trabalho.

Art. 4.º Fica assegurado à Secretária Municipal da Educação e ao Presidente do CME, liberdade de participação nas reuniões, discussões e encaminhamentos.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo/PR, 03 de abril de 2017.

Flávio Vendelino Scherer
Presidente do CME/Toledo – Portaria nº 170/2017

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

PORTARIA: 21/2017

DATA: 04 de Abril de 2017.

SÚMULA: Adiantamento de viagem a funcionários da EMDUR.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede em regime de adiantamento de viagem para a funcionária Alice Alves Muniz, Contadora da EMDUR, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para o pagamento de despesas com alimentação e hospedagem e combustível suas e também do funcionário Wilmar da Silva, Controlador de Controle Interno da EMDUR, para realização de curso na cidade de Curitiba – PR durante o dia 11/04/2017

com o tema (Prestação de Contas Anual dos Consórcios Públicos e das Estatais Municipais), o qual prestará contas após o retorno do curso.

Art. 2º – Será utilizado para transporte entre o trajeto de Toledo/Curitiba, ida e volta, o veículo Corolla placa ANM-0797 frota 745. Acompanhará os funcionários da EMDUR o servidor Municipal Marcelo Cristiano Vanzella, Analista de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Toledo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em **04** de Abril de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 05 de abril de 2017

Edição nº 1.727

Página 17

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.